

**ADITIVO Nº 1 - PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONDUÇÃO DE PACIENTES Nº  
026/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.209.928/0001-43 com sede na Av. Vilela, Qd. 07, Lt. 04, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.916-355, neste ato representada por Leandro Souza Xavier, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vilela, Quadra 07, Lt. 04, Apto. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.916-355, portador da cédula de identidade de nº 3735094 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.275.321-72, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 22/06/2015 contrato de prestação de serviços de condução de pacientes do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA, nº 026/2016 conforme disposto Processo Administrativo nº 0084/2015;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0235/2016;

Considerando a escorreta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 026/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Leandro Moreira  
Executivo de Negócios  
ID: 1644670 CRC-GO  
CPF: 02337209172

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 026/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 26 de junho de 2016.

  
**INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31


Por: Terêncio Santana Costa

  
**META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

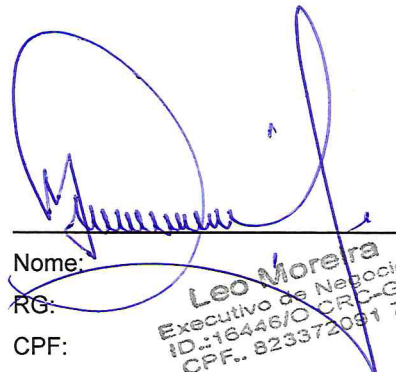
CNPJ: 01.209.928/0001-43

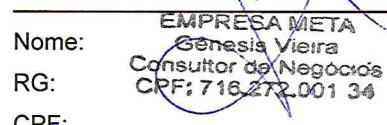
Por: Leandro Souza Xavier

Testemunhas:

  
Nome: Eduardo Ferr  
RG: 4189369  
CPF: 0034858117

Carla Duarte  
Nome: Carla C. Duarte  
RG: 1509286  
CPF: 52026680159

  
Nome: Leo Moreira  
RG: 16446/0  
CPF: 82337209172  
Executivo de Negócios  
ID.: 16446/0  
CPF.: 82337209172

  
Nome: EMPRESA META  
Genesis Vieira  
RG: Consultor de Negócios  
CPF: 716.272.00134